



EDITAL N.º 031/2020

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o seguinte procedimento concursal:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (RECURSOS HUMANOS) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 30.10.2019 e por meu despacho de 06.01.2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, ou seja, até ao dia 26.02.2020, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior (Recursos Humanos) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

1. **Caracterização do posto de trabalho** em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2020: Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria, designadamente nas áreas de formação profissional, avaliação de desempenho, carreiras e processamento de remunerações, entre outras.

2. **Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:** Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 34.º da LTFP, é exigida licenciatura ou bacharelato pré-Bolonha nas áreas da Gestão de Recursos Humanos, Direito, Administração Pública, Sociologia, Psicologia ou outra área compatível, competindo ao júri do procedimento a análise preliminar da formação e, ou, da experiência profissional dos candidatos e deliberar sobre a sua admissão ou exclusão.

3. **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.





pessoalmente na mesma Secção, em envelope fechado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico;

7.3. Documentos que devem acompanhar a candidatura:

7.3.1. Sob pena de exclusão, o requerimento será obrigatoriamente acompanhado de:

- a. Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b. Currículo atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do currículo (experiência profissional e formação), sob pena de não serem considerados na avaliação curricular;
- c. Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos avaliados;
- d. Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal (identificar com número e aviso e referência, se aplicável), para ocupação de posto de trabalho no Município de Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva de direito público nº 506 783 146, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal acima identificado e durante o período de tempo em que durar o referido procedimento, designadamente até publicação, em Diário da República, da lista de ordenação final".

7.4. Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no espaço reservado para o efeito no requerimento de candidatura a situação em que se encontram, relativamente a tais requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

7.5. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, no âmbito de igual categoria, bem como os que se encontrem em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, podem optar, no espaço reservado para o efeito no requerimento de candidatura, pela possibilidade prevista no n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP.



7.6. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8. Falsas declarações - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. Métodos de seleção - Nos termos do artigo 5.º da Portaria, conjugada com o artigo 36.º da LTFP, serão utilizados no presente procedimentos os métodos obrigatórios Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e o método complementar Entrevista Profissional de seleção.

No caso de candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado detentores da categoria a que se destina o procedimento, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no caso de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, na categoria, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de seleção, podendo os dois primeiros ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

a) **Prova de conhecimentos:** A prova de conhecimentos terá uma ponderação de 40%, terá a duração de 60 minutos, sendo a avaliação feita numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, revestirá a forma teórica e versará sobre a seguinte legislação:

- Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação;

- DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

- Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), na sua atual redação;

- Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho), na sua atual redação;

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP), na sua atual redação

- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro (Adaptação do SIADAP às Autarquias Locais);

- Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro (Regime da Formação Profissional na Administração Pública.)

- Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro (Adapta o Regime da Formação Profissional à Administração Local)

- Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), na sua atual redação

- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro (Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço e das Doenças Profissionais na Administração Pública)

b) **A Avaliação Psicológica**, que terá uma ponderação de 30%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais do candidato e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar e será valorada da seguinte forma: Elevado – 20 valores, Bom – 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores, Insuficiente – 4 valores.

c) **A Avaliação Curricular**, que terá uma ponderação de 40%, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens “Habilitações Literárias”, “Formação Profissional”, “Experiência Profissional” e “Avaliação do Desempenho”, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri;

d) **A Entrevista de Avaliação de Competências**, que terá uma ponderação de 30%, será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, e será classificada segundo os níveis qualitativos de Elevado – 20 valores, Bom – 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores e Insuficiente – 4 valores. A entrevista terá uma duração prevista de 20 minutos e serão avaliadas as seguintes competências: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Conhecimentos especializados e experiência, Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

e) **A entrevista Profissional de Seleção** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri, terá uma ponderação de 30% e será classificada segundo os níveis qualitativos de Elevado – 20 valores, Bom – 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores e Insuficiente – 4 valores. A entrevista terá uma duração prevista de 20 minutos.

10. **Parâmetros de avaliação** - Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, serão publicadas na página eletrónica do Município de Albergaria-a-Velha em www.cm-albergaria.pt;

11. **Classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção** - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12. **Falta de comparência** - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento.

13. Classificação final - A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

13.1. Para candidatos que realizem Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção: Classificação Final (CF) = (PECx0,40) + (APx0,30) + (EPSx0,30)

Em que: CF = Classificação final; PEC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

13.2. Para candidatos que realizem Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção: Classificação Final (CF) = (ACx0,40) + (EACx0,30) + (EPSx0,30)

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.3. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional relevante para as funções; 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional relevante para as funções; 3.º Maior habilitação académica.

13.4. Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

14 Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1, do artigo 23.º do mesmo diploma legal, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.1 No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2ª série do DR n.º 89 de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt.

14.2 Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

14.3 A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.4 Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

15. Posicionamento remuneratório: A remuneração base de referência é de 995,51 €, correspondente à 1.ª posição, nível 11 ou 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, conforme a habilitação académica detida pelo candidato, podendo ser objeto de negociação com o empregador público, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da LTFP, conjugada com n.º1, do artigo 21.º da LOE 2019.

16. Composição do Júri: A composição do Júri do procedimento, a quem caberá a execução de todos os atos a este órgão por lei consignados, será a seguinte: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogais efetivos: Isabel Maria Rodrigues Andrade, Técnica Superior (Recursos Humanos), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Sofia Midões Nunes, Técnica Superior (Psicologia); Vogais suplentes: Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior (Contabilidade) e Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local.

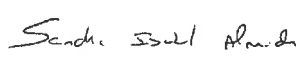
16.1. - O Júri designado para o Procedimento Concursal deverá proceder também à avaliação do Período Experimental do trabalhador que vier a ser recrutado no seguimento do referido procedimento.

17. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet desta autarquia, em www.cm-albergaria.pt e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 12 de fevereiro de 2020.

A Vereadora em Regime Permanente


Digitally signed by Sandra
Isabel Silva Melo de Almeida
Date: 2020.02.12 16:41:17
+00:00
Location: Portugal
(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

CERTIDAO DE AFIKACAO

Telmo Domingues, A. Teixeira, DA
CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA,
CERTIFICO QUE, NA PRESENTE DATA, AFIXEI UM EXEMPLAR DO
PRESENTE EDITAL NO ATRIO DOS PACOS DO MUNICIPIO, PARA
CONSTAR E DEVIDO A ESTOS PASSO A PRESENTE CERTIDAO,
QUE ASSINO E AUTENTICO COM O SELO BRANCO.
ALBERGARIA-A-VELHA 12 / 02 / 2020
Telmo Jorge Domingues